



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.332, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**CRIA A UNIDADE ESCOLAR
“ESCOLA MUNICIPAL DE
APLICAÇÃO JOSÉ PEREIRA DA
SILVA- EMAP ZEZINHO.**

CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Cria a **ESCOLA MUNICIPAL DE APLICAÇÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA - EMAP ZEZINHO.**

Art. 2º A Unidade Escolar destina-se ao oferecimento da Educação Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias de janeiro de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO